

PORTARIA AP Nº 1.366 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016, do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 c/c Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): ELIANA FONSECA DE LIMA

MATRICULA: 646202/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Assistente PA-A

VALOR: R\$5.184,59

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 953 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): ELIUDE CARDOSO DO NASCIMENTO

MATRICULA: 458864/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A

VALOR: R\$4.941,60

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.333 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): FLAVIA DA CUNHA COIMBRA

MATRICULA: 6309879/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Nível Médio

VALOR: R\$4.710,99

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.344 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): FRANCISCA XAVIER LOPES

MATRICULA: 5223644/2

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Classe Especial, nível H

VALOR: R\$5.417,82

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.304 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): GERALDA APARECIDA LESSA

MATRICULA: 210838/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Classe Especial, nível I

VALOR: R\$6.034,18

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.288 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III

e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): GLORIA DE FATIMA ALMEIDA BARBOSA

MATRICULA: 758710/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Classe I, nível I

VALOR: R\$6.201,54

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 938 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): GRACIBEL DA CONCEICAO GOMES

MATRICULA: 5093171/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP

CARGO: Agente de Portaria

VALOR: R\$1.447,67

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.092 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005 e 110/2016.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/02/2013 data em que o servidor completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2020 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

SERVIDOR(A): HAROLDO JOSE BANDEIRA DE ALMEIDA

MATRICULA: 6017282/2

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe I, Nível F

VALOR: R\$2.840,48

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.163 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e nº110/2016 V c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 12/08/2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2020, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor esteve vinculado à folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração – SEAD até a implantação do benefício de aposentadoria.

SERVIDOR(A): HELENO VITOR DOS SANTOS

MATRICULA: 6329020/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Vigia

VALOR: R\$1.045,00

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.315 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2020.

SERVIDOR(A): ILKA DO SOCORRO CASTRO BARBOSA

MATRICULA: 753610/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professora Classe Especial, nível I

VALOR: R\$7.131,33

ORDENADOR: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PORTARIA AP Nº 1.149 DE 01 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o